DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.649/2025 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-

SP, no uso de suas atribuições legais; *Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º- Fica autorizado abertura no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$. 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01 Dívida Interna e Encargos Gerais
131 28.843.0016.0006.0000 Enc Gerais do Município
4.6.90.71.00 Principal Dív Contratual Resgatada
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 84.750,00

Art. 2º.- O Crédito autorizado na forma do Artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 03 02 Setor de Contabilidade
174 04.121.0019.2046.0000 Admin, Contab Finanças
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 10.000,00
02 04 01 Ensino Infantil
212 12.365.0007.2033.0000 Ensino Infantil
3.3.91.13.00 Obrigações Patronais–Intra OFSS
01 Tesouro
213 000 Educ. Infan Pré-Escola Conv./Entidades. R$ 1.750,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estradas e Rodagem
80 15.451.0006.2027.0000 Ob Alm Vias e Lim Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 26.000,00
82 15.451.0006.2027 Obr Al, Vias e Limpeza Publica
3.3.90.39.00 Out Ser de Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
02 05 02 Serviços de Iluminação Pública
137 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Limpeza Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
138 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Lim Pública
3.3.90.39.00 Out Serv de Terc– Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Públicas e Praças
121 15.451.0006.2050.0000 Obr Al Vias Limp Púbica
3.1.90.11.00 Vencim Vant Fixas – Pessoal Civil
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.0015.2101.0000 Agric. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outr Serv Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 6.000,00
185 18.541.0015.2101.0000 Agr Abas Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 1.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Novembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.,

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPAL nº 1.649/2025 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições legais; *Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º- Fica autorizado abertura no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$. 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01 Dívida Interna e Encargos Gerais
131 28.843.0016.0006.0000 Enc Gerais do Município
4.6.90.71.00 Principal Dív Contratual Resgatada
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 84.750,00

Art. 2º.- O Crédito autorizado na forma do Artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 03 02 Setor de Contabilidade
174 04.121.0019.2046.0000 Admin, Contab Finanças
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 10.000,00
02 04 01 Ensino Infantil

212 12.365.0007.2033.0000 Ensino Infantil
3.3.91.13.00 Obrigações Patronais–Intra OFSS
01 Tesouro
213 000 Educ. Infan Pré-Escola Conv./Entidades. R$ 1.750,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estradas e Rodagem
80 15.451.0006.2027.0000 Ob Alm Vias e Lim Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 26.000,00
82 15.451.0006.2027 Obr Al, Vias e Limpeza Publica
3.3.90.39.00 Out Ser de Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
02 05 02 Serviços de Iluminação Pública
137 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Limpeza Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
138 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Lim Pública
3.3.90.39.00 Out Serv de Terc– Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Públicas e Praças
121 15.451.0006.2050.0000 Obr Al Vias Limp Púbica
3.1.90.11.00 Vencim Vant Fixas – Pessoal Civil
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.0015.2101.0000 Agric. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outr Serv Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 6.000,00
185 18.541.0015.2101.0000 Agr Abas Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 1.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Novembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.,

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO nº 061/2025 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 84.750,00 e, dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições legais; e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.649/2025,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$. 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01 Dívida Interna e Encargos Gerais
131 28.843.0016.0006.0000 Enc Gerais do Município
4.6.90.71.00 Principal Dív Contratual Resgatada
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 84.750,00

Art. 2º.- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 03 02 Setor de Contabilidade
174 04.121.0019.2046.0000 Admin, Contab Finanças
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 10.000,00
02 04 01 Ensino Infantil
212 12.365.0007.2033.0000 Ensino Infantil
3.3.91.13.00 Obrigações Patronais–Intra OFSS
01 Tesouro
213 000 Educ. Infan Pré-Escola Conv./Entidades. R$ 1.750,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estradas e Rodagem
80 15.451.0006.2027.0000 Ob Alm Vias e Lim Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 26.000,00
82 15.451.0006.2027 Obr Al, Vias e Limpeza Publica
3.3.90.39.00 Out Ser de Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
02 05 02 Serviços de Iluminação Pública
137 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Limpeza Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
138 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Lim Pública
3.3.90.39.00 Out Serv de Terc– Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Públicas e Praças
121 15.451.0006.2050.0000 Obr Al Vias Limp Púbica
3.1.90.11.00 Vencim Vant Fixas – Pessoal Civil
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.0015.2101.0000 Agric. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outr Serv Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 6.000,00

185 18.541.0015.2101.0000 Agr Abas Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 1.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Novembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.,
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

DECRETO nº 061/2025 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$. 84.750,00 e, dá outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições legais; e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.649/2025,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$. 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 09 01 Dívida Interna e Encargos Gerais
131 28.843.0016.0006.0000 Enc Gerais do Município
4.6.90.71.00 Principal Dív Contratual Resgatada
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 84.750,00

Art. 2º.- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior, será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 03 02 Setor de Contabilidade
174 04.121.0019.2046.0000 Admin, Contab Finanças
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 10.000,00
02 04 01 Ensino Infantil
212 12.365.0007.2033.0000 Ensino Infantil
3.3.91.13.00 Obrigações Patronais–Intra OFSS
01 Tesouro
213 000 Educ. Infan Pré-Escola Conv./Entidades. R$ 1.750,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estradas e Rodagem
80 15.451.0006.2027.0000 Ob Alm Vias e Lim Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 26.000,00
82 15.451.0006.2027 Obr Al, Vias e Limpeza Publica
3.3.90.39.00 Out Ser de Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
02 05 02 Serviços de Iluminação Pública
137 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Limpeza Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 5.000,00
138 15.451.0006.2052.0000 Ob Al, Vias Lim Pública
3.3.90.39.00 Out Serv de Terc– Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Públicas e Praças
121 15.451.0006.2050.0000 Obr Al Vias Limp Púbica
3.1.90.11.00 Vencim Vant Fixas – Pessoal Civil
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 15.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.0015.2101.0000 Agric. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outr Serv Terceiros – Pes Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 6.000,00
185 18.541.0015.2101.0000 Agr Abas Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equip e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral..... R$ 1.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 25 de Novembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.,
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

Referente a Contrato nº 88/2025, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo nº 04/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios da AMINAP. Objeto: **Aquisição de um veículo zero km, VW Virtus TSI AT 1.0 – valor 113.490,00 (cento e treze mil e quatrocentos e noventa reais) – Emenda Parlamentar nº 2025.068.78765 e Recursos Próprios.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Contratada: **Volkswagem do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda – CNPJ.59.104.422/0057-04**. Data Assinatura Contrato**:**

18.11.2025. José Mauro Lourencetti – Prefeito Municipal.

.....